

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4406

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controlador Geral do Município
KLAILTON MENDONÇA DE LIMA - Respondendo
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA - Respondendo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença prêmio, republicação, exoneração, nomeação, tornar sem efeito, lotar e sine-die).....Pág. 3 - 9
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 9 - 12
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA (Extrato de termo aditivo).....Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (fiscal de contrato).....Pág. 13
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 13, 14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 14
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PORTARIA (Designação).....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 14, 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO INFRAESTRUTURA

PORTARIAS (Substituição e designação).....Pág. 15
TORNAR SEM EFEITO.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DO TIPO MAIOR
LANÇE.....Pág. 16 - 21

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
KLAILTON MENDONÇA DE LIMA - CONTROLADOR GERAL - Respondendo
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCA**.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA – SECRETÁRIA - Respondendo
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**
ABIMAIL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3.780, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALESSANDRA PINHEIRO BANDEIRA GONCALVES, matrícula funcional nº. 23537-7, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016 E 2016/2021, a ser gozada no período de 19 de agosto à 17 de setembro de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.781, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal REGINA DE JESUS DE MELO CARRERA, matrícula funcional nº. 26633-7, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.782, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA CRISTINA LUIZ FLORENCIO, matrícula funcional nº. 36150-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, licença prêmio referente ao quinquênio 2019/2024, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.783, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALEXANDRA CORDOVIL DA LUZ MASCARENHAS, matrícula funcional nº. 7045-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2006/2011 E 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.784, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA CREUZA GOMES DOS REIS, matrícula funcional nº. 26366-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.785, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº. 16616-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.786, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANTONIO CANDIDO FERREIRA RABELO JUNIOR, matrícula funcional nº. 34350-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.787, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANTONIO FERREIRA CARDOSO FILHO, matrícula funcional nº. 23328-5, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.788, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal AUREACELIA ALVES SOARES, matrícula funcional nº. 16244-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.789, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CAROLINE DA SILVA FRAZÃO, matrícula funcional nº. 6907-8, ocupante do cargo de Odontólogo Saúde da Família, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.790, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CLELIA MARIA POTTER RODRIGUES DA ROSA, matrícula funcional nº. 34249-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.791, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DIEGO SILVA BARROS, matrícula funcional nº. 31237-1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2014/2019 e 2019/2024, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.792, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EDUARDO COUTINHO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 34355-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.793, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 16439-9, ocupante do cargo de Agente Municipal – Atenção a Cidadania e a Comunidade, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017 e 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.794, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELIZETE DE SOUZA SANTANA, matrícula funcional nº. 17002-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2008/2013, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.795, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ERICA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 16563-8, ocupante do cargo de Agente De Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.796, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JANILMA BARROS DA SILVA, matrícula funcional nº. 23942-9, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.797, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JOCELIN COSTA MAGNO, matrícula funcional nº. 16573-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.798, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOSE AFONSO RIBEIRO GOUVEA, matrícula funcional nº. 26713-9, ocupante do cargo de Agente De Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.799, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA CELIA DE JESUS PIRES, matrícula funcional nº. 26566-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.800, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DA CONCEICAO ISAAKSON CORDEIRO, matrícula funcional nº. 26570-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.801, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA ELIANA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula funcional nº. 16979-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2012/2017 e 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.802, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MICHELE CRISTINA BRITO MAGALHAES CALDAS, matrícula funcional nº. 34327-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.803, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal PAULO FARIAS MAIA VELOSO, matrícula funcional nº. 16598-0, ocupante do cargo de Agente De Combate Às Endemias, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2006/2011 E 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.804, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal THAYSE REIS PAIVA, matrícula funcional nº. 36687-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2019/2024, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.805, 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal WESLEY PIRES MARINHO, matrícula funcional nº. 34125-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de agosto à 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de agosto de 2024.

Ananindeua (PA) 12 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor EDIMAR MENEZES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 308129-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 03/09/2024 nº. 4404.**

PORTARIA Nº. 4.136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LORENE FERNANDES MOTA REIS, matrícula funcional nº. 239445-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 1º de setembro de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 03/09/2024 nº. 4404.**

PORTARIA Nº. 4.177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALCIMAR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula funcional nº. 301043-1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 08 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 04 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora REBECCA SOUZA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 08 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 04 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FELIPE DE SOUSA DAS NEVES, matrícula funcional nº. 36199-2, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de setembro de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDUARDO VINICIUS LOBATO GOMES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 4.133, de 03 de setembro de 2024, que exonerou a servidora THAYLA LEO DA SILVA, matrícula funcional nº. 60832-7, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi publicada na edição nº.4404 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 4.120, de 03 de setembro de 2024, que exonerou a servidora GISELE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula funcional nº. 35021-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi publicada na edição nº.4404 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 30 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora THAYLA LEO DA SILVA, matrícula funcional nº. 60832-7, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de agosto de 2024

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor PEDRO YOHAN SIMOES RIBEIRO, matrícula funcional nº. 681474-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 31 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.189 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal VERA LUCIA SANTOS GUEDES PEREIRA, matrícula funcional nº. 28214-6, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, cód. Das-08, vínculo Comissionado, lotada na Procuradoria Geral do Município, publicado sob a Portaria nº 531, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.190 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ADELIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº. 27028-8, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, vínculo Comissionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, publicado sob a Portaria nº 531, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.191 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal PENELOP LAYARA MENDES DA PAZ, matrícula funcional nº. 36034-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-06, vínculo Comissionado, lotada na Procuradoria Geral do Município, publicado sob a Portaria nº.2.385, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 11 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.192 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LILIAN SANTANA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 27131-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito de Ananindeua, publicado sob a Portaria nº 3.289, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 10 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.193 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NAYLA LYCE OLIVEIRA CALIXTO, matrícula funcional nº. 36033-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-06, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº 531, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 24.2024-SEMA**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): JULIA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33.90.36.07 – Estagiários

33.90.49.03 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de novembro de 2024 e encerramento em 01 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de novembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

JULIA LIMA DOS SANTOS
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 022.XXX.XXX-48

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 25.2024-SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ALLAN JORGE ANDRADE PANTOJA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Elemento de Despesa:
33.90.36.07 – Estagiários
33.90.49.03 – Auxílio Transporte aos Estagiários
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de novembro de 2024 e encerramento em 01 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de novembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ALLAN JORGE ANDRADE PANTOJA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 068.XXX.XXX-42

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 26.2024-SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ALESSANDRO HENRIQUE DE MIRANDA ROTTERDAN FILHO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33.90.36.07 – Estagiários

33.90.49.03 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de novembro de 2024 e encerramento em 01 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de novembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ALESSANDRO HENRIQUE DE MIRANDA ROTTERDAN FILHO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 024.XXX.XXX-03

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 41.2024 - SESAU

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): AMANDA GONÇALVES NOTARGIACOMO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Funcional programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde Humanos
Fonte: 15001002
Elemento de Despesa:
339036-07 - Estagiários
339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

AMANDA GONÇALVES NOTARGIACOMO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.XXX.XXX-73

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 42.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MARIA EDUARDA BRITO LOIOLA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MARIA EDUARDA BRITO LOIOLA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 023.XXX.XXX-11

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 44.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): RAYSSA CRISTINA DELGADO RIBEIRO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

RAYSSA CRISTINA DELGADO RIBEIRO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.XXX.XXX-05

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 43.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MIGUEL SILVINO DE SOUZA NETO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MIGUEL SILVINO DE SOUZA NETO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 002.XXX.XXX-05

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 45.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): WELLYSON SANTOS MOURA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerramento em 01 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

WELLYSON SANTOS MOURA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 079.XXX.XXX-83

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 433 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): SUELEN KATHERINE FREIRE FREITAS

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 626.2024 - SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 29/08/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 06 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

SUELEN KATHERINE FREIRE FREITAS
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 943.***.***-15

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 434 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): JESSICA LUANA DE ARAUJO TOURAO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 303.2022 - SEMED, com início em 15/09/2022 e término em 21/08/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 06 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

JESSICA LUANA DE ARAUJO TOURAO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 037.***.***-20

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 435 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): AMANDA VIRGINIA COSTA RODRIGUES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 335.2023 - SEMED, com início em 31/01/2023 e término em 03/09/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 06 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

AMANDA VIRGINIA COSTA RODRIGUES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 029.***.***-71

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 22 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ANDREI LUCAS MELO DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 19.2022 - SEMA, com início em 21/11/2022 e término em 02/09/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 06 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ANDREI LUCAS MELO DE SOUZA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 049.***.***-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMCAT/PMA

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 2.009,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº. 021/2021-SEMCAT/PMA, cujo objeto e a contratação de empresa para manutenção predial, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4383, de 01 de agosto de 2024, página 4.

ONDE SE LÊ:

VIGENCIA: 30/06/2024 ate 30/06/2025

LEIA-SE:

VIGENCIA: 01/07/2024 ate 01/07/2025

GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Fundo municipal de assistência social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 339/2024-GABS/SEMED, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Casa Santa Comercio LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato de Nº 61/2024/SEMED/PMA**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Juracema Ferreira da Silva – Matrícula 46174-1/1
Fiscal Substituto	Gerson de Nazaré Silveira Reis – Matrícula 189324-2
Contrato	061/2024/SEMED/PMA

Contratada	CASA SANTA COMERCIO LTDA
Objeto	O cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente e escritório para o ano letivo de 2023/2024.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação

- SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de setembro de 2024.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024-SEMED/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da

administração direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69 e CNPJ/FUNDEB: 29.468.038/0001-75, com sede na Rua Magalhães, nº 26, CEP: 67010-570, Guanabara - Ananindeua - Pará. Representada pela Secretária Municipal da Educação, Professora ANA PAULA FERNANDES RENATO, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16 Rua, Bairro do coqueiro, na Cidade de Belém/PA.

CONTRATADO:

CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 51.531.999/0001-36, localizada à Passagem Dois de Junho, 5, Bairro: Castanheira Município/UF: Belém/PA, CEP: 66.645-105. Neste ato, representada por JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES, CPF Nº 028.138.862-89.

OBJETO:

O cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente e escritório para o ano letivo de 2023/2024.

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, e possíveis aditamentos seguirão a forma da lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com disponibilidade de saldo.

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD. DA UG 07

FUNCIONAL **PROGRAMÁTICA:** **12.361.0002.2.332 –**
IMPLEMENTAÇÃO **DO** **ENSINO**

FUNDAMENTAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO SUB-
ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 1.070.741,10 (UM MILHÃO E SETENTA MIL E SETECENTOS EQUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA FERNANDES RENATO (contratante) e JORGE FELIPE SILVEIRA DE

MORAES (contratada).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação de Ananindeua.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023-SEMED/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa W M VILHENA PINTO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.871.507/0001-22, (CONTRATADA).

OBJETO: O Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção, para Proceder com a Ampliação e Cobertura das Quadras Poliesportivas, de 11 Unidades Municipais de Educação. Sendo prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 021/2023-SEMED/PMA, pelo prazo de 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 021/2023-SEMED/PMA, pelo prazo de 10 (dez) meses, inicia em 04/08/2024 e encerra em 04/06/2025.

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 021/2023-SEMED/PMA permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato, (CONTRATANTE) e Watson Marinho Vilhena Pinto (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 026, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial Temporária para realização de apuração de irregularidades educacionais na Escolinha Cantinho Feliz.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições, conferidas pelo artigo 33, inciso XV, da seção III do Regimento Interno deste Órgão;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº. 045 de 04.06.2024, solicitando a apuração de irregularidades educacionais na escolinha Cantinho Feliz Ltda, situada a Tv.WE 66, nº. 671, bairro Centro, Ananindeua.

CONSIDERANDO que a educação constitui-se direito subjetivo de todo cidadão brasileiro, e que as instituições de ensino devem zelar pela vida escolar de cada estudante, com registros documentais específicos de sua oferta e Ato Autorizativo de funcionamento expedida pelo órgão responsável pela fiscalização de controle social no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a deliberação em primeira instancia na Câmara de Legislação e Normas(CLN) em 13 de agosto de 2024 e em segunda instancia em reunião do Conselho Pleno realizado no dia 27 de agosto de 2024;

RESOLVE: i

Art.1º. Designar Comissão Especial Temporária(CET) para proceder com ações de apuração de irregularidades educacionais na escolinha Cantinho Feliz, conforme prevê o Art. 70 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, estado do Pará, conforme o descrito abaixo:

- I – Ingrid Rodrigues da Rosa Cruz (Conselheira Suplente – Representante de IES);
- II – Rosilene Souza Brandão (Conselheira Suplente – Representante do Conselho Tutelar);
- III - Miriam Alves da Costa (Conselheira Suplente – Representante de Alunos da RME);
- IV – Sabrina Nascimto Duarte Palheta - Assessora Técnica.

Art. 2º. A Comissão Especial Temporária de que trata o Art. 1º. desta Portaria, definirá dentre os seus integrantes, o/a Conselheiro Relator/a .

Parágrafo único – A coordenação de trabalho da Comissão será realizada pela Assessora técnica do CME/Ananindeua, ficando responsável pela Coordenação das Reuniões, subsidiando o grupo no que for necessário para a efetivação dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão Especial Temporária de que trata o Art. 1º. desta Portaria, deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de sua notificação.

Art. 4º. O Relator será o responsável por exarar Parecer Técnico e entregar à Secretaria Executiva até o dia 04.10.2024 para inclusão na pauta do Conselho Pleno de 29.10.2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Art. 6º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Profº. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.2021.SELJ.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ

CONTRATADA: **AMAZON CARD'S S'S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.887.699/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, portador da carteira de identidade nº 110404/PA e CPF: 397.031.779-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS. O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 2712200152370

Apoio às ações Administrativa Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3390300100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 16.389,70

Valor Próximo Exercício: R\$ 22.945,58

Funcional programática: 2712200152370

Apoio às ações Administrativa Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JU

Sub-elemento: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JU

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 0,12

Valor Próximo Exercício: R\$ 0,17

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a vigorar a partir da data de 09 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

ANDRIELI COSTA RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 034 de 04 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
025/2024	FENIX CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO COMPLEXO DO VI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA).	GIOVANE HEVERDAN ALVES COELHO, CREA/PA Nº 151836677-5	NICIANA PINTO NOURA, CAU/PA Nº A24248-9.

II – A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 035 de 04 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **GUALDINO PIMENTEL RODRIGUES**, arquiteto CAU nº A270929-5, e **EXCLUIR** o servidor **GIOVANE HEVERDAN ALVES COELHO**, engenheiro Civil CREA 151836677-5, na portaria nº 031/2024, para exercer a função de **FISCAL** designado no **Contrato nº 024/2024-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e **Infraestrutura**, para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PAULO FONTELES II, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)**.

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designado;

III - Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário

IV – Esta portaria retroage para o dia 04 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PORTARIA nº 036 de 04 de setembro de 2024

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, conforme demonstrado no quadro abaixo, o servidor designado para exercer a função de fiscal no contrato da obra pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
033/2023	FENIX CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO URUBU.	GIOVANE HEVERDAN ALVES COELHO, CREA/PA Nº 151836677-5	NICIANA PINTO NOURA, CAU/PA Nº A24248-9.

II – A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – esta portaria retroage seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TORNAR SEM EFEITO

O EXTRATO referente ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2024-CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA - SESAN/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA, de número 4401, dia 29 de agosto de 2024.

Ananindeua (PA), 04 de setembro de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 "DO TIPO MAIOR LANCE"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, através da Empresa **BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, devidamente autorizada pela Secretária de Transporte e Trânsito em exercício Nelma do Socorro Gomes de Almeida, através do Contrato Nº 001/2011-DEMUTRAN, TORNA PÚBLICO que no local, data e horário, indicados no item 1, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR LANCE", na modalidade "ON-LINE" para alienação de veículos automotores, em condições de CONSERVADOS e SUCATAS indicados na tabela presente no item 2 deste Edital, que foram retidos ou removidos ao Pátio de Retenção desta Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias pela Coordenação de Operações de Transportes e Trânsito, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste município, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – <http://www.ananindeua.pa.gov.br> e também afixado nas dependências desta SEMUTRAN tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 26 de setembro de 2024 às 09h00.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Estrada da Providência, 175-B, Cidade Nova.

1.4 DATA VISITAÇÃO: 23, 24 e 25 de setembro de 2024.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2024-SEMUTRAN.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no Pátio de Retenção da SEMUTRAN, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças;

2.3 Os veículos serão divididos em lotes (com e sem direito a documentação), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

2.4 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo: nº do lote, descrição dos objetos, ano/modelo, nº do motor, cor predominante e o valor mínimo de arrematação.

LOTES

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	UF	Nº do motor	R\$ Mínimo	Condição de Venda
1	JVS0644	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
2	OFK5419	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHA	PA	KC16E6C500235	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	SEM IDENT	HONDA/CG 150 TITAN ESD				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
4	SEM IDENT	HONDA/POP100				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
5	JVS8467	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	PA	G355E036652	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
6	JVD5577	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	PA	E381E064347	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
7	NSQ3192	JTA/SUZUKI AN125	2009/2009	PRATA	PA	F472-BR164911	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
8	OSX0272	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	PA	JC41E2D524138	R\$ 800,00	CONSERVADO
9	OFM1322	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	LARANJA	PA	KD05E5C567737	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
10	SEM IDENT	HONDA/CG150 FAN ESDI				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
11	OTL4216	DAFRA/RIVA 150	2014/2015	PRETA	PA	C1EEM01419	R\$ 900,00	CONSERVADO
12	OFK4192	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	PA	KC16E6C534946	R\$ 800,00	CONSERVADO
13	SEM IDENT	HONDA/C100 BIZ MAIS				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 250,00	SUCATA INSERVÍVEL
14	NSO6371	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHA	PA	E3C9E-035799	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
15	QVH8630	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	PA	KC22E0L015286	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
16	NSG5402	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
17	OCA8089	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	VERMELHA	PA	JC48E3C002185	R\$ 600,00	CONSERVADO
18	OFL6324	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	PA	JC41E2C558053	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
19	OFR0783	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	PA	E3G7E-074112	R\$ 900,00	CONSERVADO
20	LW06252	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
21	MCX0A57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	PA	KC08E15019601	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
22	QDB8514	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	PA	E3L4E-049075	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
23	QDI8306	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	PA	KC16E7F210969	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
24	JVW5573	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	PA	F466BR275003	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
25	JVJ6268	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	PA	KC08E18049843	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
26	OTV2156	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2014/2015	AMARELA	PA	F4D5-BR414670	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
27	SEM IDENT	YAMAHA/YBR 125E				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
28	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
29	NSW5023	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	PA	PAK16E7B522049	R\$ 800,00	CONSERVADO
30	QV08118	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	VERMELHA	PA	KC22E1L052813	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
31	OTG5625	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	VERMELHA	PA	E3F9E-040729	R\$ 600,00	CONSERVADO
32	QVE8680	HONDA/POP 110I	2019/2019	PRETA	PA	JB01E0K361066	R\$ 700,00	CONSERVADO
33	OTM0624	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	PA	G3B9E-034400	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
34	OSX6956	HONDA/XRE 300	2013/2013	VERMELHA	PA	ND11E2D001181	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
35	OBZ1041	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	PA	HB02E1C012160	R\$ 700,00	CONSERVADO

36	JWA3404	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	PA	JC30E93013461	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	SEM IDENT	JTA/SUZUKI EN125 YES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
38	OCA9794	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	PA	JC41E1C578289	R\$ 900,00	CONSERVADO
39	IYW2184	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	RS	KC25E0K000079	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
40	SEM IDENT	TRAXX				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
41	JV02521	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	PA	JC30E78113557	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
42	JVK0A12	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	PA	JCK6035404	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
43	QE17748	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	PA	KC22E0K100443	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
44	NSR9A28	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
45	JVV6696	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
46	OBY6100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	PA	E3G8E-026844	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
47	OFP9018	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	LARANJA	PA	KD05E5C023244	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
48	JUS4657	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	PA	KC08E16013547	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
49	OTC2137	HONDA/LEAD 110	2013/2013	VERMELHA	PA	JF25E-D310039	R\$ 700,00	CONSERVADO
50	QE09651	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	PA	JC70E0G132884	R\$ 800,00	CONSERVADO
51	QEX8549	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	PA	JB01E0H282484	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
52	QVA0485	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	PA	KC22E0K095042	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
53	QVG7C47	HONDA/PCX 150	2020/2020	AZUL	PA	KF34E0L011461	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
54	RWK7H09	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2021/2021	VERMELHA	PA	MC44E0M018591	R\$ 1.300,00	CONSERVADO
55	OCA6893	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHA	PA	KC16E5C536340	R\$ 900,00	CONSERVADO
56	NSN6030	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	PA	E3C8E-049306	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
57	NSF6177	I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	VERMELHA	PA	08A250850	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
58	QEL3A80	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	PA	HB02E1F449804	R\$ 700,00	CONSERVADO
59	OSY5863	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	PA	KC16E7D487918	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
60	OFT2172	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2012	VERMELHA	PA	F4D5-BR408117	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	SEM IDENT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
62	JTA7602	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHA	PA	JC18E4087663	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
63	SEM IDENT	HONDA/XLR 125				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
64	QDT7152	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2014/2015	PRATA	PA	F4D5-BR414294	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
65	SEM IDENT	HONDA/CG 125 TITAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
66	NTA6017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	PA	KC16E7B323547	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
67	OFL5192	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PRETA	PA	KD05E5C570000	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
68	NSX4482	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
69	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
70	NS03471	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
71	KDL2278	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GO	JC25EW244015	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
72	NSG5249	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	PA	E3D1E-068569	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL

73	HYD1602	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	PA	E381E049045	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	OTN4302	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	PA	E3L4E-003029	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
75	SEM IDENT	HONDA/CG 125 TITAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
76	NSZ9925	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHA	PA	J1LA006481	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
77	SEM IDENT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
78	SEM IDENT	YAMAHA/YBR 125K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
79	SEM IDENT	YAMAHA/NEO AT115				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
80	QEE4069	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	PA	KC25E0H012581	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
81	SEM IDENT	JTA/SUZUKI EN125 YES SE				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
82	JVA4012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	PA	MC35E5020951	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
83	JVS9117	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHA	PA	E3C8E005017	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
84	OFM1448	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	PA	E3G7E-066181	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
85	SEM IDENT	HONDA/C100 BIZ				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
86	QDL7097	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	PA	E3T8E-002692	R\$ 900,00	CONSERVADO
87	NSW1971	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	SP	E3G9E025165	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
88	OBT0956	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	PA	KC16E8B331563	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
89	NSS9813	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	PA	KC16E7B510372	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
90	SEM IDENT	HONDA/CG 150 SPORT				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
91	OTH6466	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	PA	KC16E8D323999	R\$ 900,00	CONSERVADO
92	SEM IDENT	HONDA/POP 110I				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA INSERVÍVEL
93	NS06151	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	PA	JC41E2A057293	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
94	HPW8958	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHA	PA	MC35E4047799	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
95	OTC3614	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	PA	E3L4E-030283	R\$ 800,00	CONSERVADO
96	NSM1006	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	BRANCA	PA	KC15E5A153606	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
97	NFE2529	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
98	PLJ0A94	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	BA	KC22E0K018332	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
99	OTD3D29	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	BRANCA	PA	KC16E6D507046	R\$ 650,00	SUCATA APROVEITÁVEL
100	JVK2674	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	PA	E3A3E022929	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
101	NSG8068	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	PA	JC41E19543741	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
102	NSV1252	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	PA	JC41E1A026097	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
103	NSZ0373	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	PA	JC41E1B330971	R\$ 900,00	CONSERVADO
104	JUT4662	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	PA	E337E087145	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
105	OTN3762	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	PA	JC48E2D048823	R\$ 800,00	CONSERVADO
106	OTZ8032	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	PRETA	PA	KD05E4E029671	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
107	SEM IDENT	YAMAHA/YS150 FAZER SED				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
108	JVL8145	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
109	NS03942	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	PA	F466BR362586	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
110	SEM IDENT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL

111	SEM IDENT	JTA/SUZUKI EN125 YES				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
112	OTB0662	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2013	PRETA	PA	F4D5-BR409106	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
113	JWB0194	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
114	QD03747	HONDA/CG 125I CARGO	2017/2017	BRANCA	PA	JC69E2H001345	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
115	SEM IDENT	HONDA/CG 125 FAN				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
116	JUH3637	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
117	EIE6128	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	SP	F472BR152870	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
118	SEM IDENT	HONDA/CG 160				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL
119	JUY6605	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	PA	F466BR300561	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
120	NST1461	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHA	PA	NC43E1B012814	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
121	SEM IDENT	YAMAHA/XTZ 125K				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
122	LOH2225	KASINSKI/COMET 250R	2007/2008	VERMELHA	RJ	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
123	JTW3557	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	PA	HA07EX065515	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
124	NSR4203	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
125	OTA5382	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	BRANCA	PA	JC41E1D713216	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
126	DCW8219	VW/GOL 1.0	2000/2000	CINZA	PA	AFZ532694	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
127	HDX2634	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	PA	310A10110225025	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
128	NSP7A78	FORD/KA FLEX	2009/2010	VERMELHA	PA	SMRBA152407	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
129	QLN9650	VW/SAVEIRO CD ROCK MB	2015/2016	BRANCA	AP	CCRU45172	R\$ 6.000,00	CONSERVADO
130	OTS1664	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	2014/2014	PRETA	PA	F4NAEH019108	R\$ 12.000,00	CONSERVADO
131	HJJ7870	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	PA	CCP089156	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
132	JUB2356	GM/CELTA	2001/2001	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
133	JWV4966	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	CINZA	AM	9L0005644	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
134	QDG7F39	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	AZUL	PA	F3LAEU254860	R\$ 6.000,00	CONSERVADO
135	JVH5E13	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2008	BRANCA	PA	178E9011*8119134*	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
136	JVU0472	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	PA	178F1011*7484002*	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
137	NST3349	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHA	PA	F4D5-BR387656	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
138	OTX3770	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	PA	G3B9E-005291	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
139	NTB0940	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	PA	E3G9E-006115	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
140	JVN2273	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	PA	NC43E1A071468	R\$ 550,00	SUCATA APROVEITÁVEL
141	NSM2299	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	PRETA	PA	S90138436	R\$ 5.000,00	CONSERVADO
142	JTU3615	FIAT/PALIO EX	1998/1998	AZUL	PA	5457472	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
143	KEC0368	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	PA	NL0031905	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
144	JHR6882	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	2009/2010	PRATA	DF	10LH5F1782297	R\$ 5.500,00	CONSERVADO
145	NEN7635	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	CINZA	AP	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

146	JVH7664	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2008	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
147	NSQ2403	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRETA	PA	NAB195377	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
148	NSL5117	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2010	AZUL	PA	D4DH760Q064458	R\$ 1.500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
149	JUG9512	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
150	OSY0952	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2013/2013	BRANCA	PA	10DBSY0015218	R\$ 5.000,00	CONSERVADO
151	JTX5125	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 900,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
152	NGS7717	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	GO	BNW348168	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
153	NSF9161	FORD/KA FLEX	2009/2010	PRETA	PA	SMRBA180910	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
154	QUD7476	FORD/KA SE 1.0 HA C	2019/2020	CINZA	MG	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
155	SEM IDENT	FIAT/TEMPRA SX				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL
156	JUS2100	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	PRATA	PA	5329977	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
157	JWC0165	FORD/KA FLEX	2009/2009	VERMELHA	PA	SMRB9109869	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
158	LVR5830	FIAT/PALIO ELX	2000/2001	AZUL	PA	5029883	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
159	JUA7411	FIAT/PALIO EX	2001/2002	VERMELHA	PA	5312771	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
160	JTB4974	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
161	OBU8975	VW/FOX 1.0 GII	2011/2012	PRATA	PA	CCNA53780	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
162	JUM0619	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	PA	7A0015895	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
163	OFR7327	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	BEGE	PA	NAA277843	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
164	JWC0766	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	CINZA	PA	310A1011*8780859*	R\$ 3.500,00	CONSERVADO
165	HMI5797	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	CINZA	PA	310A1011*9244266*	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
166	JTO2540	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	1988/1989	PRATA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
167	JTG1049	VW/FUSCA 1300	1976/1976	VERMELHA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 50,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
168	ALF0108	IMP/BMW	1991/1992	PRETA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
169	SEM IDENT	VW/KOMBI				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 50,00	SUCATA INSERVÍVEL
170	KEC2577	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	PA	AFR302183	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
171	JXS6230	FORD/COURIER 1.6 L	2000/2000	VERMELHA	PA		R\$ 50,00	SUCATA APROVEITÁVEL
172	JTZ1441	HONDA/CIVIC LX	2002/2002	DOURADA	PA	D17Z2-F06444	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
173	OTM3207	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2014/2015	BRANCA	PA	GCA030322	R\$ 6.000,00	CONSERVADO
174	OFI1419	I/FORD FIESTA SE	2011/2012	PRATA	PA	CM107381	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
175	PFF8380	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/2012	BRANCA	RN	310A20110536233	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
176	QVF8336	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	VERMELHA	PA	CSE514550	R\$ 6.000,00	CONSERVADO
177	OFM9425	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	2012/2013	PRATA	PA	370A00112259689	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL
178	OTB8189	I/JAC J3 TURIN	2012/2013	VERMELHA	PA	HFC4EB13DC3444959	R\$ 1.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL

179	HGR7867	FIAT/DOBL0 ELX 1.8 FLEX	2006/2007	CINZA	PA	J4*0239521*	R\$ 1.200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
180	JVG7697	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2007/2008	CINZA	PA	10DBUH0003364	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
181	NSF4634	VOLKS/COMIL SVELTO U	2010/2010	BRANCA	PA	F1A039195	R\$ 10.000,00	CONSERVADO
182	OTD9210	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	PA	HB02E1C504870	R\$ 500,00	CONSERVADO
183	SEM IDENT	HONDA/CB 300R				SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 600,00	SUCATA INSERVÍVEL
184	JVI9213	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	LARANJA	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
185	QVU7J31	SOUZA/AS 150 STREET	2021/2021	PRETA	PA	LF162FMJCF010201	R\$ 800,00	CONSERVADO
186	JVR6C24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	PA	MC35E8107441	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
187	QEG4172	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHA	PA	G3F7E-008824	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
188	QDQ8F72	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	PA	KC16E6F040838	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
189	NSK5994	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	PA	KC15E5A126827	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
190	QDC5311	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	PA	JC41E1F105714	R\$ 900,00	CONSERVADO
191	OFV1564	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	PA	E3L2E-006847	R\$ 800,00	CONSERVADO
192	OCA6245	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	PA	JC41E1B798347	R\$ 900,00	CONSERVADO
193	OFW7601	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHA	PA	KC16E6D512445	R\$ 900,00	CONSERVADO

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024 das 08h30 às 17h.

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção BRL: Estrada da Providência, 175-B, Cidade Nova, Ananindeua/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO

4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 2007055214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como

contaminantes do meio ambiente.

5.5 Não será permitida a participação de:

5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Transportes – SEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.3 O pregão será transmitido em tempo real p/elo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão do SEMUTRAN e o Representante da empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e comissão do Leiloeiro deverão ser pagos através de boleto bancário que será enviado por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Após a compensação bancário (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem “8.1”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.4 O descumprimento do subitem “7.1” configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que será incorporado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor do lance, e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao pátio de retenção da Secretaria, para ser leiloadado em outra oportunidade;

7.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual descumprimento dos sub itens “7.1 e/ou 7.4”, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município ou pelo Leiloeiro Público Oficial.

7.6 Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA (vencido após a data do leilão), DPVAT (vencido após a data do leilão), Taxas de Licenciamento (vencido após a data do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (em todos os casos), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ou a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente

destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os veículos vendidos como "SUCATA APROVEITÁVEL" serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.6 OS lotes vendidos como "SUCATAS INSERVÍVEIS", serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.7 Os veículos vendidos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

8.8 A empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias úteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa BRL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ou a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro,

emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão ou Representante da BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, assim como pelo Sr. Sandro de Oliveira, Leiloeiro Oficial e os licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) ADVERTÊNCIA por escrito;

b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções realizadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

14.2 A Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e a Comissão de Leilão poderão, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN;

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local; Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no horário de 08h00 as 14h00 no telefone: (91)3245-4282 ou na Sede da Secretaria;

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA em comum acordo com a SEMUTRAN;

Fica eleito no Foro de Ananindeua – Pará, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua-Pa, 29 de agosto de 2024.

NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EM EXERCÍCIO

BRL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
